

EDITAL GDG Nº 14/2021

FIXA NORMAS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DE **ALUNO ESPECIAL** NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT DA UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, no uso de suas atribuições, torna público que a inscrição/matrícula como aluno especial nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no semestre **2021/2**, obedecerá às seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição como aluno especial deverá ser efetivada no período entre **14 a 16 de julho de 2021** por meio do formulário eletrônico <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=642> (disponível somente no período previsto para a inscrição).
- 1.2 As disciplinas a serem ofertadas no 2º semestre de 2021 estarão listadas no formulário de inscrição e na página de aluno especial da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação – SECEPG: https://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno_especial.
- I. Será permitida apenas uma inscrição por CPF, submetida **uma única vez**, não havendo possibilidade de envio posterior de documentos por qualquer outro meio.
- II. É permitido ao candidato a aluno especial a inscrição em no máximo **2 (duas) disciplinas** por semestre letivo;
- III. Poderão ser admitidos em disciplinas dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* portadores de diploma de curso de graduação ou de curso de mestrado reconhecidos pelo órgão de educação competente, com colação de grau já efetivada na data de inscrição no presente processo seletivo (com exceção dos casos citados no item 1.3);
- IV. Poderão ser aceitos candidatos portadores de diploma de curso de graduação ou de mestrado expedido por instituições de outro país, desde que possuam reconhecimento consular.
- 1.3 Poderão ser admitidos **alunos de graduação da UDESC**, na condição de alunos especiais, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e,

preferencialmente, que tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 As inscrições como aluno especial deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos¹, a serem anexados no formulário eletrônico:

- I - Digitalização legível (**frente e verso**) do diploma de graduação (em caso de candidato graduado) ou de mestrado (em caso de candidato portador de título de Mestre), em formato .pdf. Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação ou de mestrado expedida pela Secretaria de Ensino de Graduação/Pós-Graduação da IES correspondente em data não anterior a 12 (doze) meses da data de inscrição. Esse documento deverá **obrigatoriamente** conter a data de colação de grau ou de defesa de dissertação de mestrado, **não podendo ser substituído pela ata de defesa de dissertação** (nos casos de candidato portador de título de Mestre). O aluno de **graduação da UDESC** deverá anexar nesse campo o atestado de matrícula ou o atestado de previsão de colação de grau assinado pelo servidor responsável ou com autenticação digital.
- II - Digitalização legível do histórico escolar completo de graduação (em caso de aluno graduado) ou histórico escolar completo de mestrado (em caso de candidato portador de título de Mestre), no formato .pdf;
- III - Digitalização legível da carteira de identidade (RG) (frente e verso) ou carteira nacional de habilitação (CNH) (frente e verso), no formato .pdf. No caso de candidato estrangeiro, digitalização legível da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (frente e verso);
- IV - Digitalização legível do CPF, no formato .pdf;
- V - Arquivo do currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado e reduzido, no formato .pdf.

ATENÇÃO: as inscrições que não vierem acompanhadas de documentos legíveis serão automaticamente indeferidas, sem que haja qualquer possibilidade de retificação da inscrição/documentos.

¹ Os documentos a serem anexados no formulário eletrônico deverão ter tamanho máximo de 512 KB cada.

2.2 Para inscrição de **alunos de graduação da UDESC** (regularmente matriculados), além dos documentos citados no item anterior, deverão também ser anexados (conforme Resolução nº 013/2014 – CONSEPE):

I – Declaração do professor orientador credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC recomendando sua inscrição;

II – Comprovante de que está participando ou participou de projeto de pesquisa, se houver.

3. DO LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1 Conforme já mencionado no item 1.1, as inscrições deverão ser efetivadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=642> (disponível somente no período previsto para a inscrição). Após a submissão do formulário, o candidato **receberá um e-mail de confirmação com o número da inscrição.**

4. DO RESULTADO

4.1 Caso a inscrição tenha sido corretamente efetivada, a solicitação será analisada pelo professor da disciplina envolvida, ao qual caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante.

4.2 O resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições será publicado no endereço eletrônico http://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno_especial até o dia **27 de julho de 2021.**

4.3 A Secretaria de Ensino de Pós-Graduação não entrará em contato com o candidato para comunicar o resultado do processo seletivo.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula será automaticamente efetivada pela SECEPG após o deferimento do pedido pelo professor da disciplina. **Após o dia 30/07/2021**, o aluno deverá acessar o Sistema Acadêmico SIGA (<http://siga.udesc.br>) para obter o seu comprovante de matrícula.

5.2 O aluno que desejar cancelar a matrícula deverá enviar **até o dia 09/08/2021** o PG139e - Formulário de Cancelamento (disponível no link

https://www.udesc.br/arquivos/cct/id_cpmenu/5986/PG139e_Solicitacao_de_Cancelamento_de_Disciplina_Aluno_Especial_24_02_2021_16142028053824_5986.docx) preenchido **e assinado** por meio do formulário eletrônico <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=644>. ATENÇÃO: só serão aceitos formulários assinados e legíveis.

5.3 Aos alunos especiais não caberá ajuste de matrícula para acréscimo de disciplinas, somente o cancelamento parcial ou integral de matrícula.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1 Conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação do CCT, fica estabelecido o dia **02 de agosto de 2021** como data de **início das aulas** para os cursos de Pós-Graduação do CCT.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas na condição de aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação oferecidos pela UDESC.

7.2 O aluno especial que cumprir com aproveitamento e frequência todos os requisitos e exigências da disciplina cursada terá direito a atestado de aproveitamento mediante solicitação a ser feita à SECEPG por meio do link https://www.udesc.br/cct/secretariapos/solicitar_documentos.

7.3 A critério do Colegiado do Programa, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas na condição de aluno especial, respeitado o disposto no projeto pedagógico do curso e no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC.

7.4 A participação como aluno em regime especial não desobriga o candidato a submeter-se ao processo de seleção para ingresso como aluno regular nos Programas de Pós-Graduação do CCT.

7.5 O deferimento da inscrição do candidato não garante o oferecimento da disciplina pelo Programa; disciplinas podem eventualmente ser canceladas conforme requisitos da legislação interna da UDESC.

7.6 A qualquer tempo e a critério dos responsáveis pela seleção, será considerada cancelada a

inscrição/matricula do candidato se constatadas irregularidades de documentos e/ou assinaturas inidôneas.

7.7 O aluno inscrito como “aluno especial” que ao final do semestre reprovar por falta **não poderá se inscrever em nenhuma disciplina como aluno especial nos dois semestres seguintes à reprovação.**

7.8 Os casos omissos serão analisados pelos Colegiados dos respectivos Programas, não cabendo recurso por parte dos candidatos.

Joinville, 24 de junho de 2021.

Assinado digitalmente

Antonio Heronaldo de Sousa
Diretor Geral do CCT/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **972DK4XE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 28/06/2021 às 13:03:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:32 e válido até 30/03/2118 - 12:34:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjI3MzVfMjI4MDZfMjAyMV85NzJESzRYRQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00022735/2021** e o código **972DK4XE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.